CHAMADA PÚBLICA N. 4/2025

EDITAL N. 1 – EDITAL DE ABERTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERMO, Estado de Santa Catarina, Paulo Della Vecchia, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar n. 39, de 1º de agosto de 2018, na Lei n. 577, de 30 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO esgotamento da lista de candidatos aprovados para o cargo de Auxiliar de Ensino da Educação da Chamada Pública n. 1/2025, cuja homologação final se deu em 18 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO esgotamento da lista de candidatos aprovados para o cargo de Motorista II do Processo Seletivo n. 1/2024, cuja homologação final se deu em 1º de março de 2024;

CONSIDERANDO a inexistência de processo de seleção de pessoas em vigência para provimento de vagas para o cargo de Auxiliar de Ensino da Educação e Motorista II;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público para provimento de vagas no Município de Ermo;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de critério público, transparente e impessoal de seleção;

TORNA PÚBLICO os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA no intuito do provimento de vagas temporárias para o ano de 2025 para os cargos de Auxiliar de Ensino da Educação e Motorista II, no Município de Ermo/SC.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os procedimentos do presente Edital de Chamada Pública serão coordenados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura de Ermo/SC e pela Secretaria de Administração e Finanças.

1.2. A presente Chamada Pública tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado, para suprir a falta de profissionais quando não houver lista de

espera em Processo Seletivo ou Concurso Público em vigência, relativamente aos cargos especificados no item 3 deste Edital.

1.3. As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), no *site* oficial do Município (https://ermo.sc.gov.br) e no mural oficial, localizado na sede da Prefeitura Municipal.

2 DO CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital da Chamada Pública no *site* do Município, no DOM/SC e no mural da Prefeitura	16/09/2025
Período de inscrições	17/09/2025 a 26/09/2025
Publicação do resultado preliminar	29/09/2025
Interposição de recursos	29/09/2025 a 30/09/2025
Publicação do resultado final definitivo e homologação do resultado final	01/10/2025
Escolha de vagas	Mediante convocação

3 DO CARGO E DA HABILITAÇÃO

3.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo descritos e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínimas informados no presente Edital, com as seguintes especificações:

CARGO	VAGA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO
Auxiliar de Ensino da Educação	CR*	40 horas	R$ 2.405,50**	Nível médio no curso de magistério ou ensino médio completo
Motorista II	CR*	40 horas	R$ 2.385,45**	Portador de certificado de conclusão de ensino fundamental e CNH C, D ou E.

*Cadastro de reserva.

**Valores atualizados para o ano de 2025.

3.2. Para a investidura no cargo, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

a) Nacionalidade brasileira ou estrangeira devidamente legalizada;

b) Gozo dos direitos políticos;

c) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;

d) Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

e) Boa saúde física e mental;

f) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.3. Para fins de habilitação e nomeação no cargo objeto desta Chamada Pública, além dos demais requisitos legais e específicos estabelecidos neste edital, o(a) candidato(a) deverá atender às seguintes condições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal:

a) Não ser cônjuge, companheiro(a), parente consanguíneo em linha reta ou colateral até o 3º (terceiro) grau do Prefeito, do Vice-Prefeito, de Secretário Municipal ou de titular de cargo que lhe seja equiparado, de dirigentes dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, de vereadores ou de titulares de cargos de direção no âmbito da câmara municipal;

b) Não ser parente por afinidade em linha reta até o 3º grau ou em linha colateral até o 2º grau do Prefeito, do Vice-Prefeito, de Secretário Municipal ou de titular de cargo que lhe seja equiparado, de dirigentes dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, de vereadores ou de titulares de cargos de direção no âmbito da Câmara Municipal.

3.4. O descumprimento dos requisitos estabelecidos nos itens 3.2. e 3.3. implicará a inabilitação do candidato, com exclusão imediata da Chamada Pública.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para realizar a sua inscrição, o(a) candidato(a) interessado(a) deverá comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura de Ermo/SC (localizado na Rodovia SC 448, Km 6, n. 120, bairro Centro, em Ermo/SC, CEP 88935-000), nos dias **17/09/2025 a 26/09/2025, no período das 7h30min às 12h30min**.

4.2. **No momento da inscrição**, que ocorrerá no local, dias e horários especificados no item 4.1. deste Edital, o(a) candidato(a) deverá apresentar os **originais e cópias (frente e verso)** dos seguintes documentos:

a) Documento pessoal de identificação com foto;

b) CPF;

c) Comprovante de residência atualizado;

d) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I deste Edital);

e) Documentação comprobatória da escolaridade exigida para o cargo;

f) Declarações, com respectiva documentação comprobatória, dos critérios de desempate preenchidas (Anexos II e III deste edital).

4.3. As cópias dos documentos apresentados serão conferidas com os originais no momento da inscrição e não serão devolvidas ao(à) candidato(a).

4.4. As inscrições serão realizadas de forma presencial, devendo o(a) candidato(a) realizá-la nos termos dos itens 4.1. e 4.2. deste Edital.

4.5. Serão considerados classificados os candidatos que preencherem os requisitos mínimos estabelecidos pelo presente Edital de Chamada Pública.

4.6. Caso não apresente algum dos documentos especificados no item 4.2, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado(a).

5 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Havendo dois ou mais interessados inscritos para a mesma vaga, a classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios de desempate, todos aferidos na data da publicação deste Edital, na seguinte ordem:

a) Maior tempo de serviço na respectiva função pretendida ou em função similar à do cargo pretendido;

b) Maior número de horas em cursos de aperfeiçoamento na respectiva área (cursos, treinamentos, simpósios e congressos relacionados à área de conhecimento específica);

c) Maior idade;

d) Maior número de dependentes.

5.2. Na situação prevista na alínea “a” do item anterior, caso o(a) candidato(a) possua experiência profissional em função considerada similar àquela exigida neste

Edital, deverá comprovar a equivalência das atividades exercidas por meio da apresentação de documento oficial que contenha a descrição sumária do cargo ou função anteriormente desempenhada. A documentação apresentada será submetida à análise e validação pela Administração, que poderá desconsiderar o tempo de serviço declarado, caso conclua que as atribuições exercidas não guardam correspondência com o cargo objeto desta chamada pública.

6 DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

6.1. Após o encerramento do período de inscrições, o resultado preliminar será publicado no dia **29 de setembro de 2025**, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), no site oficial do Município (https://ermo.sc.gov.br) e no mural oficial, localizado na sede da Prefeitura Municipal.

6.2. O(a) candidato(a) que não concordar com a ordem de classificação preliminar poderá interpor recurso, por escrito, até as **12h30min do dia 30 de setembro de 2025**.

6.3. Para interpor o recurso, o(a) candidato(a) deverá preencher o Anexo IV deste Edital e entregá-lo, devidamente assinado, ao Departamento de Pessoal do Município de Ermo no prazo informado.

6.4. O recurso deverá ser redigido de forma legível, contendo justificativa com argumentação clara e coerente, conforme modelo estabelecido no Anexo IV.

7 DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

7.1. O resultado final desta chamada pública será publicado, após análise dos recursos interpostos, no dia **1º de outubro de 2025**, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), no site oficial do Município (https://ermo.sc.gov.br) e no mural oficial, localizado na sede da Prefeitura Municipal.

7.2. Após a homologação do resultado final, a convocação dos candidatos aprovados no presente Edital de Chamada Pública ocorrerá por meio de publicação no DOM/SC e mensagem eletrônica, por meio do aplicativo *WhatsApp* e *e-mail*, devendo o(a) candidato(a) manter seus dados cadastrais atualizados, e será promovida de acordo com a ordem de precedência e classificação.

7.3. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer presencialmente, no prazo de 3 (três) dias úteis após a convocação, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Ermo (localizado na Rodovia SC 448, Km 6, n. 120, bairro Centro, em Ermo/SC, CEP 88935-000), munido dos seguintes documentos originais:

a) Carteira de identidade;

b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se tiver;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

e) Número do PIS/PASEP;

f) Título de eleitor;

g) Comprovante de residência atualizado;

h) Certidão de nascimento ou de casamento;

i) Certificado/diploma de formação na área específica da habilitação exigida para o cargo;

j) Certidão reservista (homens);

k) Certidão de nascimento ou carteira de identidade (com informação do CPF) dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

l) Cópia da carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

m) Certidões de quitação eleitoral e de crimes eleitorais (emitidas no *site* do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor);

n) Certidões eleitorais das esferas estadual (primeiro e segundo graus – emitidas no *site* do Tribunal de Justiça de Santa Catarina: https://certidoes.tjsc.jus.br/) e federal (emitida no *site* do Tribunal Regional Federal da 4ª Região: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php?&seq=135|230|167);

o) Certidões negativas de antecedentes criminais das esferas estadual (primeiro e segundo graus – emitidas no *site* do Tribunal de Justiça de Santa Catarina: https://certidoes.tjsc.jus.br/) e federal (emitida no *site* do Tribunal Regional Federal da 4ª Região: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php?&seq=135|230|167);

p) Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda do último ano ou declaração de bens devidamente preenchida (fornecida pelo Departamento Pessoal do Município de Ermo);

q) Declaração de não acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas ou acumulação compatível devidamente preenchida (fornecida pelo Departamento Pessoal do Município de Ermo);

r) Declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares devidamente preenchida (fornecida pelo Departamento Pessoal do Município de Ermo);

s) Declaração de não possuir relação de parentesco vedada pela Lei Orgânica Municipal (fornecida pelo Departamento Pessoal do Município de Ermo);

t) Aptidão física e mental atestada pelo Médico do Trabalho (após apresentação de toda a documentação, o candidato convocado será encaminhado ao médico pela Prefeitura Municipal de Ermo);

u) Conta salário (abertura pela Prefeitura Municipal de Ermo);

7.4. A ausência de comprovação de qualquer um dos requisitos indicados no item 3.2., o enquadramento em alguma situação prevista no item 3.3. ou a não apresentação dos documentos especificados no item 7.3. impedirá a contratação e o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado(a) da lista de classificação.

7.5. A constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente à admissão, acarretarão na sua eliminação do certame, ou, ainda, rescisão de contrato de trabalho, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização criminal.

7.6. O(a) candidato(a) que não assumir a função para a qual foi classificado(a) e convocado(a) perderá o direito à vaga, ficando proibido(a) de participar de novas chamadas públicas pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da homologação do resultado final.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os resultados preliminares e final serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), no *site* oficial do Município (https://ermo.sc.gov.br) e no mural oficial, localizado na sede da Prefeitura Municipal.

8.2. Dúvidas poderão ser dirimidas junto ao Departamento Pessoal do Município de Ermo/SC (localizado na Rodovia SC 448, Km 6, n. 120, bairro Centro, Município de Ermo/SC, CEP 88935-000), pelo *e-mail* rh.pmermo@gmail.com ou pelos telefones (48) 3198-1497 ou (48) 99185-8431 (*WhatsApp*), no horário das 7h00min às 13h00min.

8.3. O presente Edital terá validade de até 5 (cinco) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final desta chamada pública, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

8.4. As contratações derivadas desta chamada pública serão por tempo determinado.

8.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ermo/SC, 16 de setembro de 2025.

PAULO DELLA VECCHIA
Prefeito Municipal